

Quixochimilco. - 1837-

F. 11

Seipal Da Villa de São João. Exer. Rapos.

Manoel Joaquim da Silva Justific.

Justificação

4

Atto do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos trin-
ta e sete ao onze dias do
mês de Dezembro do di-
to anno, nesta Villa de
São João da Barra do Sul
da Província de Santa
Catharina, eu, Manoel
Joaquim da Silva me
foi entregue hũa ma-
nifestação de fôrça e de
documento pinto, que
tudo adiante segue
pedindo-me a decessa-
se, para effeito de seguir
os terminos della e fôrças
pachos, e munições
mento do qual a decessa-
tei, eu, Manoel, de que

deque pax cantata
contra anthracem. Ee
Joaquim Francisco
Alfira e Pafos, Eevia e que
Serevibij O

Dix e ~~Manuel~~ da S.^a q. elle p. a bem de
seu Direito precisa justificar por. V. S. o reg.

Que o Justif. he o proprio contendo no Docum.
juncto const. de sua Cert. m. de Baptismo, e
legitimo de Jose Joaõ. da d. ^m e de sua ma-
ther Florença Rozas, já falecida.

Que o Justif. além de haver completado a
ed. de mais de 20 annos q. a lei exige p.
emancipar-se, tem toda a capacid. e ener-
gia p.^a bem reger, e administrar nos seus

Citara no forma
requerida, Villa f.
de São José 89. - A V. S. Silva - readmitido
de dezembro - gentileza e justificação odeducida,
1837. P. sendo p. rino citado o Promotor
Publico, eq. depois de julgado
p. sentença pela parte Costa
de Emancipação p. rino
della como the couviro, no g.

desta f. 100

dos baptizados da freguezia de No-
sa Senhora das Misericordias, e n'elle
as folhas quatro versos de achas das-
sento que a peticão vtro far men-
ção, cujo theor he o seguinte. Ma-
sento: no il - Nos vinte dias do mes de Ju-
lho de mil oitocentos e dois, nesta Ma-
tão de Nossa Senhora das Misericor-
dias, baptizei e pur o San. n. o llo
a Manoel, nascido a dez do mes me-
mor, filho legitimo de Jose Joaquin
Vicente, e de Florencia Rosa de Jesus,
naturais e baptizados, elle nesta fre-
guezia, e ella na de Nossa Senhora
da Conceição da Lagoa: e Vto pela
parte Paterna de Joaquin Vicente,
e de Eypriano Rosa, naturais e bap-
tizados nesta freguezia: E pela
parte Materna de Joaquin Anto-
nio Alvares, e de Maria Joaquina,
naturais e baptizados na de Nossa
Senhora da Conceição da Lagoa.
forão Padrinhos Manoel Sava-
res de Espindolo, casado, e Chur-
cin Rosa, solteiro, do que para
constar fiz esta termo - o Coadjutor
Marcellino Jose da Silveira. de -

quando he o que se continha, e de
clavava em o dito afunto que se
acha em o referido Livro, ao qual
me reporto em ff. do que passo a
presente em o cumprimento do depa-
cho vtro do Mto. Res. m. ff. m.
Arcipreste Thomaz Francisco da
Costa. Nesta Cidade de S. Paulo de
nho. do Distrito da Ilha de Santa
Catharina, aos oito dias do mes
de Fevereiro de mil oite centos e trin-
ta e quatro annos. Eu Joaquin B.
Cantans deo libras de rivas que adubore.
vi sa pign.

B.	480
P.	232
	762
C.	150
	912

[Signature]
Joaquin Cantans deo libras

N. 546
Pg. 120 R. 001. No 180
Pg. 120 R. 001. No 180
[Signature]

Apudcenta

Acorreu dias doze de De-
zembro de mil oite centos e
trinta e sete annos, nesta
[Signature]

nesta Villa de São João, em
meu Cartório compare-
ço presente o justifica-
te Manuel Joaquim da
Silva, que deu feição pro-
prio, eparelha me foi di-
ta, que para ingressar su-
do tentem as suas rapre-
sente justificação no
meu livro de Procu-
rator de Felippe João dos Pas-
sos de Alencastre. De como
afirmo a fide, por não saber
se creverá a fide, não a fide ro-
go João Rodrigues da Silva.
Eu Joaquim Francisco de
Albuquerque e Silva, Escrivão que
asscrevi.

João Antônio da Silva

Por anne dias dourado
 Durumbro douril oitocen-
 tos trinta e sete annos,
 nesta Villa de São João do
 marão do sul da provincia
 de Santa Catharina,
 em Casas douradas do
 freguesia municipal Fran-
 cisco de Santa Porto aon-
 de eu Escriptor vim aqui
 portelique João de São Paulo
 de Almeida, P. o. cur-
 dor do freguesia de Santa
 naelha freguesia de São João
 forbeo inquirir as artes
 e manufacturas que por este
 forão apresentadas, das
 queas seus nomes e tra-
 dos moradas e officios de
 as Cortes e editais adi-
 ante segue, de que para
 constar fazeo este termo.
 E fazeo em Francisco de
 Almeida e São Paulo, Escriptor
 que escrevi.

Antonio Francisco de
 São Paulo, Escriptor

[illegible]

[illegible]

Promotor Publico. Eui
João de Francisco de A
da e Pápa, Escrivão que
interfere

Paulo Silvestre Loure do Pápa
Filippo J. do Pápa q' Almeida.

Promotor, António Pápa, J. de
Pápa

Certifico que estas autoriza-
ções são de feitura das folhas com
hina seguinte em branco.
Vila de São João do Rio de Janeiro
de 1827

1820 Joaquim Francisco de A. Pápa

N. 181 Pagada em dinheiro, na bol
Lectoria Prov. 600 r.
Pápa.

P. J. de A. do Rio de Janeiro
de 16 de Junho de 1830

Tranea Copy
J. de A. do Rio de Janeiro
de 16 de Junho de 1830

Declaro que
e ordeno que se dê a
de 16 de Junho de 1830
centos e trinta e sete annos.

armos, nesta Villa de São
João Bommarca de São
Provincia de Santa Catha-
rina, em vinte e cinco
fatos antes autor con-
xão do Doutor João de Pi-
reito Severo e Juiz de
do Valle, de qui para cons-
tar fago este termo. Eu
Francisco Francisco de
Alfex Bapoz, Gerente que
fizerem.

Clas

Não competindo ao Juiz em causa de
costa de emancipação, nem admitter tal justifi-
cação por serem na conformidade do
de 22 de Setembro de 1828 artigo 24 da com-
petência do Juiz do Offício, requer a signifi-
cância por aquele Juiz e quem assente
dita em causa. Setembro 18 de Setembro
de 1837. Juiz Bommarca de Valle

Valta

Ao decimo dias de novembro de
Dezembro de mil oitocentos
trinta e sete annos, nes-
ta Villa de São João Bommar-
ca de São Provincia
de Santa Catharina, em

Catharina, em Casas deigo 8.
Catharina, em meu Car-
torio por parte do Doc-
tor Juiz de Direito Severo
Amaral da Valle me-
torao entre duas cidades
Autos com a sua senten-
ca retro, de que para
constar fago este termo.
Eu Joaquin Francisco
de Alencar e Páson, Escrivão
que o escrevi. O -

Certifico em Periva sub-
no ahi na do que inter-
venha a sentença retro do-
guarantida Manoel 400
Joaquim da Silva, dog.
Joaquim. Villa de Páson
20 de Dezembro de 1837.

Joaquim Fran. de Alencar e Páson.

The first of these is the
 fact that the population
 of the world is increasing
 at a rapid rate. This is
 due to a number of factors,
 including improved medical
 care, increased food supply,
 and a general increase in
 living standards. The result
 is that the world is becoming
 more crowded, and this has
 led to a number of problems,
 including pollution, over-
 crowding, and a shortage of
 natural resources. These
 problems are likely to become
 even more serious in the
 future, unless we take steps
 to control the population.
 One of the most important
 steps that we can take is to
 improve the standard of
 living in the poorer
 countries. This can be done
 by providing better medical
 care, increasing the food
 supply, and improving the
 general living conditions.
 If we can do this, we can
 reduce the pressure on the
 world's resources, and we can
 create a more sustainable
 world for the future.

I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 11th inst. in relation to the
 same, and in reply to inform
 you that the same has been
 forwarded to the proper
 authorities for their consideration.
 Very respectfully,
 J. M. Smith



